

Santo André, 14 de maio de 2020.

DE: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
PARA: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referência:

Processo nº 5521/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 136/2019

Autoria:

VER. VAVÁ

Ementa: PROJETO DE LEI No 136/2019, "INSTITUI A LEI COLAR DE GIRASSOL, TORNANDO-SE OBRIGATÓRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ A PRIORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, SENSORIAL OU MENTAL EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES, DESDE QUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS".

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação realizada: Veto Total

Descrição: Veto total ao autógrafo nº 8/2020 pelo Executivo Municipal em 18/03/2020.

Próxima Fase: Aguardando Resultado do Veto

Ivete Gomes da Silva
Coordenadora II de Comunicações Administrativas

